



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

Proposta de texto de fusão da parte deliberativa dos

Projetos de Resolução n.ºs [1241/XIV \(Ninsc CR\)](#) - Criação de Centros de Abrigo Social para a Comunidade LGBTQI+; [1280/XIV \(BE\)](#) - Criação de estruturas de apoio multisectorial de âmbito local para as pessoas LGBTI; e [1288/XIV \(Ninsc JKM\)](#) - Pelo reforço das respostas locais de acesso a alojamento e habitação e pela garantia dos direitos sociais das pessoas da comunidade LGBTQI+ que se encontrem em situação de vulnerabilidade social, económica e emocional.

«A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1 – Promova a criação de estruturas de apoio multisectorial de âmbito local para apoio a pessoas LGBTQI+ que se encontrem em situação de fragilidade económica ou social;
- 2- Proceda à capacitação de técnicos especializados para o acompanhamento e tratamento das dificuldades e impedimentos sentidos pelas pessoas LGBTQI+ na procura de emprego, de habitação, na prestação de cuidados de saúde e de apoio psicológico, social e jurídico;
- 3 – **Articule** com as Câmaras Municipais e Juntas de Freguesias **a sua integração** no processo de identificação e acompanhamento das pessoas que necessitam de apoio a nível local, bem como **com** as associações e coletivos que se dedicam à proteção e reforço dos direitos das pessoas LGBTQI+, através da celebração de protocolos;
- 4 – Promova à celebração de protocolos com Instituições Particulares de Solidariedade Social e Organizações Não-Governamentais sem fins lucrativos direcionadas para a comunidade LGBTQI+ com a garantia de apoio financeiro contínuo e estável;
- 5 – Crie um sistema de monitorização, acompanhamento e avaliação das medidas instituídas, de forma a identificar modos de gestão e atuação eficazes, bem como possíveis ineficiências;
- 6 - **Proceda** à criação de uma estrutura de acolhimento para pessoas LGBTQI+ no âmbito da Estratégia Nacional para a Integração das Pessoas em Situação de Sem-Abrigo 2017-



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

2023, **em cumprimento do** disposto no artigo 135.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2021,

7 - Proceda à publicação dos relatórios da Carta Social referentes aos anos de 2019 e 2020.»

(Proposta apresentada pelo GP do BE e pelas Deputadas não inscritas Cristina Rodrigues e Joacine Katar Moreira).